

Caarapó-MS, na data da assinatura eletrônica.

CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

Juíza Eleitoral

EDITAL Nº 61 - TRE/ZE028 - QUADRO GERAL DE TRAJETOS - CAARAPÓ/MS

A DRA. CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA, MM.^a JUÍZA DESTA 28^a ZONA ELEITORAL, CAARAPÓ-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 6.091/74, que regulamenta o transporte dos eleitores residentes na zona rural, no dia das eleições; RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o QUADRO GERAL DE TRAJETOS a serem cumpridos pelos veículos que farão o transporte gratuito de eleitores e que serão credenciados e requisitados pela Justiça Eleitoral para as Eleições 2024, no município de CAARAPÓ/MS;

Art. 2º - Fixar as seguintes linhas de transporte de eleitores residentes na zona rural do Município de CAARAPÓ, que deverão ser efetuadas 1 (uma) vez no período da manhã e 1 (uma) vez no período da tarde:

1ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, com destino à Fazenda Santa Lúcia, divisa de município com Juti - MS, retornando pela Colônia Saiju e Tomazzeli e passando pelo Zizico, retornando até o ponto de partida. Ônibus placa NRZ 3H78, motorista: Ederson Magno da Silva.

2ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, passando pelo Entroncamento, Reflorestadora Pirema, Fazenda Baldasso, Fazenda Tupi, Fazenda Santa Carmem, até a divisa com o município de Juti e Fátima do Sul, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWB 4J27, motorista: José Dias Pereira Neto.

3ª LINHA: Partindo do Cartório Eleitoral, passando pelo Entroncamento, Reflorestadora Pirema, Fazenda Brasília do Sul e Pai - Cuê, até a divisa do município de Juti, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa QAP 9G63, motorista: Sergio Riedel de Alcântara.

4ª LINHA: Partindo da frente de Cartório Eleitoral, passando pela Reserva Indígena, Fazenda Coroados, Fazenda Renascença, Fazenda Renascença do Alto, Fazenda Gema do Caarapó, Campestre, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWB 4J26, motorista: Fabiano do Carmo Nascimento.

5ª LINHA: Partindo da frente Cartório Eleitoral, indo até a divisa do município de Laguna Carapã, passando pelas Fazendas Primavera, Dom Bosco, até a Rancho Grande, Dom Bosco, até a Comunidade Maran, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa HTO 2872, motorista: Gilmar José Feitosa.

6ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, levando os mesários e urnas eletrônicas para Escola Nandejara polo, na reserva indígena, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa HTO 2867, motorista: Carolina Moura Caldeira Vasconcellos.

7ª LINHA: Partindo da frente Cartório Eleitoral, indo sentido Amambai até a entrada da Fazenda Pérola, Fazenda Gauchinha, Fazenda Indurana, Fazenda União, Fazenda Itaoca, Fazenda Wara Ura, Fazenda Perpetuo Socorro, Fazenda Deus me Livre retornando ao ponto de partida. Ônibus placa HTO 2871, motorista: Eder Rodrigo de Souza.

8ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, indo até a Fazenda Nossa Senhora das Graças (TUTI), Fazenda Castilho, Fazenda Beluzo, Fazenda Caarapózinho Céu Azul aeroporto, Fazenda do Gilson Vila Machado, passando pelo aeroporto, Laudelino Felete, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa QAB 5056, motorista: Jair Estigarribia.

9ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, passando pelo Parque de Exposição, Fazenda Bacaiúva, até a Fazenda Santo Antônio, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa QAP 9G63, motorista: Sergio Riedel de Alcântara.

10ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, passando pela Granja da Prefeitura, Sítio do Sr. Benedito Gomes, saindo no Frigorífico, passando pelo Campinho, até Nova América, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa OOM 6909, motorista: José Divino Tinan dos Santos.

11ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, passando pela Comunidade Biagi, Campinho da Praça do Distrito de Cristalina, até em frente ao Cartório Eleitoral. Ônibus placa RWB 1J43, motorista: Jucimara da Silva.

12ª LINHA: Partindo da Praça Central do Distrito de Cristalina, indo até divisa do Município de Fátima do Sul, passando pelo Entroncamento de Fátima do Sul com Dourados, passando pela Fazenda Roseiral e Região da Fazenda São Francisco, Major Pedro, córrego oculto, Fazendas São João, São Joaquim, Cabo de Aço, Rapadura, Santa Cecília, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa NRZ 3H77, motorista: Jaime Aparecido Rodrigues.

13ª LINHA: Partindo da Praça Central de Cristalina, indo até a Fazenda Santa Helena, Santa Claudina, voltando ao Entroncamento de Fátima do Sul, indo até a Fazenda Lagoa de Ouro, Continental e Assentamento Nossa Senhora do Carmo, Porto Cambira, retornando ao Entroncamento de Fátima do Sul, até o Distrito de Cristalina. Ônibus placa QAP 0B62, motorista: Claudinei Biagi Lima.

14ª LINHA: Partindo da Praça Central de Nova América, passando pelo São Lourenço, Granja Nova, Santa Maria, Serrito, Três de Maio, Nossa Senhora Aparecida, Taquara, até ao ponto de partida. Ônibus placa RWB 0A11, motorista: Wendeley Campos.

15ª LINHA: Partindo da Praça Central de Nova América, passando pela região da São Sebastião, Recreio e Aurora indo até próximo a ponte do Rio Dourado e, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWB 0A11, motorista: Wendeley Campos.

16ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, indo até o Córrego Bopei, passando pelas Fazendas Promissão, Taquarussu, Conchita cuê, Johá, São Sebastião da Colina, Rancho Verde até o seu final e Pinhão, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa NRZ 3493, motorista: Degival Joaquim da Silva.

17ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, indo até a Fazenda Paraná, Sítio dos Bertipaglia, Sítio do Zé Baiano, passando pelo Valdemar Muzzi, pelo Ariovaldo, até o ponto final, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa HTO 2871, motorista: Celso Gotardi.

18ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral indo até a borracharia 011 na BR 163 descendo à direita sentido a Fazenda Chapéu de Palha, Fazenda Chicareli, Fazenda Água Doce, Fazenda Água Branca, Fazenda São Pedro, Rio Piratini, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWD 5A72, motorista: Marcelo Barusso.

§ 1º - Todos os veículos citados neste Edital estão requisitados pela Justiça Eleitoral para o dia 06/10/2024, data da eleição municipal.

§ 2º - Nenhum dos veículos citados pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV da Lei n.º 6.091/74.

§ 3º - Com exceção do veículo da Linha 06, que deverá sair às 05h15m, os demais sairão de seus pontos de partida às 06h00h da manhã, e ao cumprir todo o trajeto da linha deverão retornar ao ponto inicial para desembarcar os eleitores.

§ 4º - As linhas deverão ser realizadas pelos motoristas uma vez pela manhã e uma vez à tarde.

§ 5º - Os motoristas ao trazer os eleitores para cidade de Caarapó terão como pontos de embarque e desembarque de eleitores a Praça Central de Caarapó, a Praça da Vila Planalto e o PAM.

§ 6º - No momento de desembarque os motoristas deverão avisar o horário de retorno para que os passageiros aguardem nos pontos de embarque o retorno às suas residências.

Art. 3º - Os roteiros e trajetos descritos deverão ser rigorosamente obedecidos, ficando alertados os senhores condutores que é terminantemente proibida a mudança do trajeto e horário e qualquer tipo de propaganda no interior dos veículos credenciados.

Art. 4º - Em caso de infração, implicará em apreensão do veículo e de seu motorista, que responderá pelo crime cometido.

Art. 5º - Os veículos que não estiverem credenciados pela Justiça Eleitoral, não poderão fazer qualquer tipo de transporte de eleitores, exceto o transporte de seus familiares, ou no caso do transporte público ou privado como táxi.

Art. 6º - Os senhores motoristas deverão ficar atentos e intervirem quando algum eleitor estiver fazendo propaganda eleitoral no interior do veículo. Se houver insistência dirigir-se à Delegacia de Polícia Civil, para apuração de eventual crime eleitoral.

Art. 7º - Os fiscais dos Partidos e Coligações terão acesso ao transporte para fiscalização no local inicial de embarque e sua atuação se restringirá ao acompanhamento da normalidade do transporte dos eleitores e fiscalização sobre propaganda eleitoral no interior do veículo, vedada a intervenção junto ao motorista para outros assuntos, inclusive quanto à definição da rota a ser executada que já está definida por este juízo.

Art. 8º - Transporte das urnas eleitorais das Seções do Distrito de Nova América até o Cartório Eleitoral após o término da votação será realizado com o veículo Ônibus de placas RWB0A11, motorista: Wenderley Campos, que deverá estar defronte ao CENTRO MUNICIPAL DE EEDUCAÇÃO INFANTIL RITA TEREZA DE ARAÚJO SILVA - POLO, às 15:30 horas para trazer as urnas e os auxiliares da Justiça Eleitoral para o Cartório Eleitoral após o término dos trabalhos eleitorais.

Art. 9º - O transporte das urnas eleitorais do Distrito de Cristalina até o Cartório Eleitoral após o término da votação será realizado pelo Ônibus de placas RWB1J43, motorista: Jucimara da Silva, e deverá estar defronte ao SALÃO PAROQUIAL DO DISTRITO DE CRISTALINA às 15:30 horas para trazer as urnas para o Cartório Eleitoral após o término dos trabalhos eleitorais.

Art. 10 - O transporte das urnas eleitorais, mesários e auxiliares da justiça eleitoral até a Escola Municipal Nhandejara (Linha 6)), situada na Aldeia Indígena Te'yikue, será realizado pelo Ônibus Placas HTO-2867, motorista: Carolina Moura Caldeira Vasconcelos, que deverá sair do Cartório às 05:15 horas, para transporte dos mesários e auxiliares, e no período da tarde deverá estar defronte à Escola Nhandejara, às 15:30 horas e aguardar o término dos trabalhos dos mesários para trazer as urnas eletrônicas, mesários e auxiliares para o Cartório Eleitoral.

Art. 11 - Os veículos relacionador abaixo e respectivos motoristas deverão estar no Cartório Eleitoral às 6:00 horas da manhã à disposição deste Juízo para qualquer eventualidade:

- a) Camionete S10 de placas NRZ 3588, com o motorista Junior de Souza Martins
- b) Fiat Doblô, de placas QAU6I06, com o motorista Luis Marin,
- c) Nissan Versa placas QAY 7H85, com o motorista Junior de Souza Martins.

Art. 12 - Todos os motoristas citados neste edital estão convocados pela Justiça Eleitoral como Auxiliares de Transporte, e não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral.

Art. 13 - Os Dísticos "A Serviço da Justiça Eleitoral" serão entregues aos motoristas na véspera do dia da eleição no Cartório Eleitoral e serão rubricados por servidor da Justiça Eleitoral e conterão a data em que poderão ser utilizados e a placa do respectivo veículo.

Art. 14 - As linhas cujos ônibus trarão os eleitores para Caarapó deverão deixar os eleitores nos seguintes pontos: Praça Central, Fórum e ponto final em frente ao Cartório Eleitoral.

Caarapó-MS, na data da assinatura eletrônica.

CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

Juíza Eleitoral